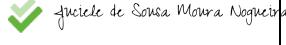


Política

V I P **VS** S E R V I C E

GRUPO VOETUR VIP SERVICE CLUB

VSC.CCO.PLC.15 | Política de diversidade, equidade e inclusão.

Elaboração	Verificação	Aprovação
anna.dantas@voetur.com.br  Assinado D4Sign	regiane.silva@voetur.com.br  Assinado D4Sign	juciele.nogueira@voetur.com.br  Assinado D4Sign
Anna Dantas Compliance Officer	Presidente do Comitê de Ética	Juciele Nogueira Coordenadora de SGI

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	DEFINIÇÕES E SIGLAS	5
4.	DIRETRIZES GERAIS.....	6
4.1.	DIRETRIZES ESPECÍFICAS.....	7
4.2.	CULTURA E CAPACITAÇÃO.....	8
4.3.	PROCESSOS DE GESTÃO	8
4.4.	COMUNICAÇÃO	8
4.5.	COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS DA VIP SERVICE CLUB	9
4.6.	GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES	10
4.7.	MECANISMOS DE PREVENÇÃO E DENÚNCIA	10
4.8.	CONSEQUÊNCIAS DISCIPLINARES DECORRENTES DA VIOLAÇÃO DESTA POLÍTICA.....	11
4.9.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	11
5.	ANEXOS	12
6.	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	12
7.	REFERÊNCIAS	12
8.	HISTÓRICO DAS REVISÕES	13

Elaboração	Verificação	Aprovação
<p>anna.dantas@voetur.com.br Assinado  ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS D4Sign</p>	<p>regiane.silva@voetur.com.br Assinado  Regiane Soares da Silva D4Sign</p>	<p>juciele.nogueira@voetur.com.br Assinado  Juciele de Souza Moura Nogueira D4Sign</p>
Anna Dantas Compliance Officer	Presidente do Comitê de Ética	Juciele Nogueira Coordenadora de SGI

1. INTRODUÇÃO

A VIP SERVICE CLUB, enquanto organização comprometida com os mais elevados padrões éticos, sociais, ambientais e de governança, reafirma seu compromisso inabalável com a construção de um ambiente profissional acessível, inclusivo e inovador, alinhado aos princípios universais dos Direitos Humanos e à promoção da equidade em todos os níveis da organização.

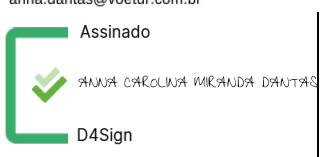
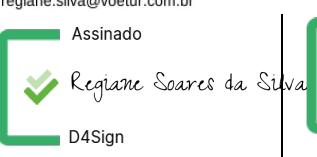
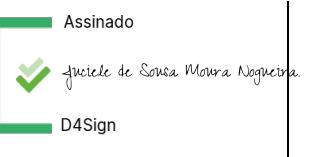
Reconhecendo a diversidade e a inclusão como valores estratégicos essenciais para o fortalecimento institucional, para a qualidade do atendimento ao cliente e para o desenvolvimento sustentável dos negócios, a VIP SERVICE CLUB integra esses princípios em suas práticas de gestão, relacionamento interpessoal, seleção de talentos, parcerias e operação.

Considerando a importância de um ambiente plural, que respeite e valorize a individualidade, as diferenças e as múltiplas formas de ser e existir, esta Política de Diversidade, Equidade e Inclusão foi concebida para orientar as ações da empresa de forma ética, responsável e transformadora.

Ressaltando o compromisso da VIP SERVICE CLUB em atender às necessidades de uma sociedade global diversa e conectada, materializamos o nosso papel de protagonismo na promoção de uma cultura organizacional que celebre a diferença, combata todas as formas de preconceito e gere impacto positivo nos ambientes em que atuamos — internos e externos.

2. OBJETIVO

A VIP SERVICE CLUB, comprometida com a valorização da dignidade humana, estabelece a presente Política de Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI), com o objetivo de:

Elaboração	Verificação	Aprovação
anna.dantas@voetur.com.br  Assinado D4Sign	regiane.silva@voetur.com.br  Assinado D4Sign	juciele.nogueira@voetur.com.br  Assinado D4Sign
Anna Dantas Compliance Officer	Presidente do Comitê de Ética	Juciele Nogueira Coordenadora de SGI

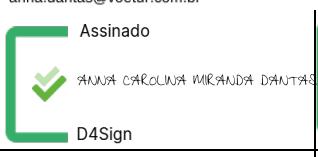
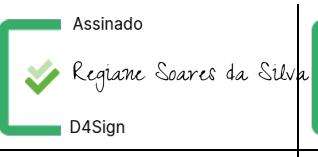
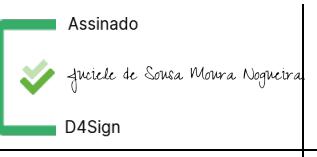
- Combater todas as formas de preconceito e discriminação.
- Promover um ambiente de trabalho inclusivo, respeitoso e equitativo.
- Valorizar a pluralidade humana como força estratégica para a inovação e crescimento sustentável da empresa.
- Respeito à dignidade da pessoa humana;
- Não discriminação com base em raça, etnia, cor, origem, nacionalidade, religião, identidade de gênero, orientação sexual, idade, deficiência, condição social, aparência, sotaque ou quaisquer outras características pessoais;
- Ética e integridade nas relações interpessoais;
- Equidade e igualdade de oportunidades;
- Acessibilidade plena, física e digital;
- Compromisso institucional com a inclusão contínua;
- Responsabilidade compartilhada entre todos os integrantes da empresa;
- Promoção do letramento e da conscientização em diversidade e inclusão.

Esta Política alinha-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente os de igualdade de gênero (ODS 5), redução das desigualdades (ODS 10) e trabalho decente e crescimento econômico (ODS 8), bem como à Declaração Universal dos Direitos Humanos, à Constituição Federal de 1988, ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, ao Programa Emprega Mais Mulheres e ao 10º Pilar do Programa de Compliance.

Elaboração	Verificação	Aprovação
anna.dantas@voetur.com.br Assinado  D4Sign	regiane.silva@voetur.com.br Assinado  D4Sign	juciele.nogueira@voetur.com.br Assinado  D4Sign
Anna Dantas Compliance Officer	Presidente do Comitê de Ética	Juciele Nogueira Coordenadora de SGI

3. DEFINIÇÕES E SIGLAS

- **Colaboradores:** todas as pessoas que mantêm vínculo e integram os quadros da VIP SERVICE CLUB, independentemente do regime contratual;
- **Terceiros:** clientes, parceiros de negócios, agentes intermediários, procuradores, subcontratados e fornecedores de bens e serviços, diretos ou indiretos;
- **Pacto Global das Nações Unidas:** iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU) para engajar empresas e organizações na adoção de dez princípios nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e anticorrupção.
- **Diversidade:** a presença e valorização das diferenças humanas em suas múltiplas dimensões – sociais, culturais, biológicas e afetivas.
- **Equidade:** tratamento justo e diferenciado, que reconhece desigualdades históricas e promove ações afirmativas para superá-las.
- **Inclusão:** promoção de um ambiente que acolhe, respeita e valoriza todas as pessoas, garantindo-lhes plena participação.
- **Acessibilidade:** eliminação de barreiras físicas, tecnológicas, sociais e culturais, de modo a assegurar que todas as pessoas possam usufruir, em igualdade de condições, dos espaços e serviços da VIP SERVICE CLUB.
- **Grupos vulnerabilizados:** pessoas ou coletivos com maior risco de exclusão e discriminação, incluindo, entre outros, mulheres, pessoas negras, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, povos indígenas, refugiados, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- **Refugiado:** Todo indivíduo que:
 - (i) Devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;

Elaboração	Verificação		Aprovação
anna.dantas@voetur.com.br  Assinado D4Sign	regiane.silva@voetur.com.br  Assinado D4Sign	juciele.nogueira@voetur.com.br  Assinado D4Sign	assinatura@vtclog.com.br  Assinado D4Sign
Anna Dantas Compliance Officer	Presidente do Comitê de Ética	Juciele Nogueira Coordenadora de SGI	Presidente do Conselho de Sócios

- (ii) Não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior; e
- (iii) Devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país.

Conforme a Lei nº 9.474/1997 (Estatuto dos Refugiados), os efeitos dessa condição serão extensivos ao cônjuge, aos ascendentes e descendentes, assim como aos demais membros do grupo familiar que do refugiado dependerem economicamente, desde que se encontrem em território nacional.

- **Pessoa com deficiência:** pessoa com impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4. DIRETRIZES GERAIS

A presente Política é fundamentada no compromisso da VIP SERVICE CLUB com os valores universais de respeito à dignidade humana, ética e integridade em todas as suas relações. Rejeitamos de forma categórica qualquer forma de discriminação, seja ela baseada em raça, etnia, cor, origem, nacionalidade, religião, identidade de gênero, orientação sexual, idade, deficiência, condição social, aparência, sotaque ou quaisquer outras características pessoais que possam ser utilizadas como fator de exclusão ou marginalização.

Nossas diretrizes partem do entendimento de que a promoção da equidade e da igualdade de oportunidades não é apenas uma obrigação moral ou legal, mas um valor estratégico que fortalece a cultura organizacional, promove um ambiente de trabalho saudável e impulsiona a inovação. Nesse sentido, a VIP SERVICE CLUB reconhece a

Elaboração	Verificação	Aprovação
anna.dantas@voetur.com.br Assinado  ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS D4Sign	regiane.silva@voetur.com.br Assinado  Regiane Soares da Silva D4Sign	juciele.nogueira@voetur.com.br Assinado  Juciele de Souza Moura Nogueira D4Sign
Anna Dantas Compliance Officer	Presidente do Comitê de Ética	Juciele Nogueira Coordenadora de SGI

acessibilidade — física, digital, social e comunicacional — como elemento fundamental para garantir o pleno exercício da cidadania e da participação de todas as pessoas em seus espaços e processos.

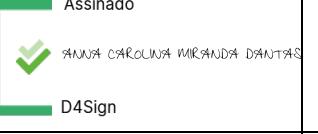
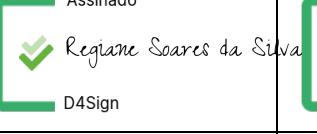
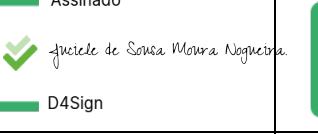
Além disso, reforçamos nosso compromisso com a inclusão contínua e sistêmica, pautada por uma responsabilidade compartilhada entre todos os integrantes da empresa. A construção de uma cultura organizacional verdadeiramente inclusiva demanda o engajamento coletivo e o desenvolvimento constante da consciência crítica e do letramento em diversidade, equidade, inclusão e acessibilidade.

Por fim, a VIP SERVICE CLUB é signatária dos valores promovidos pelo Pacto Global das Nações Unidas, iniciativa que busca engajar empresas na adoção de princípios relacionados aos direitos humanos, trabalho decente, sustentabilidade ambiental e combate à corrupção.

4.1. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

A VIP SERVICE CLUB orienta suas ações a partir de diretrizes específicas em três frentes fundamentais:

- I. **Igualdade:** A empresa assegura igualdade de condições para o acesso, a permanência e o crescimento profissional de todos os seus colaboradores, com especial atenção à adoção de ações afirmativas.
- II. **Inclusão:** Busca-se promover ativamente a representatividade étnica, de gênero, religiosa, geracional, regional e cultural em todos os níveis organizacionais, com estímulo à liderança feminina e à equidade salarial como pilares do compromisso institucional.
- III. **Acessibilidade:** São promovidas iniciativas para adaptar os espaços físicos, os ambientes digitais e os canais de comunicação às necessidades de acessibilidade universal. A VIP SERVICE CLUB possibilita a utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos e

Elaboração	Verificação		Aprovação
anna.dantas@voetur.com.br Assinado  D4Sign	regiane.silva@voetur.com.br Assinado  D4Sign	juciele.nogueira@voetur.com.br Assinado  D4Sign	assinatura@vtclog.com.br Assinado  D4Sign
Anna Dantas Compliance Officer	Presidente do Comitê de Ética	Juciele Nogueira Coordenadora de SGI	Presidente do Conselho de Sócios

edificações. A empresa investe também na implementação de tecnologias assistivas e materiais acessíveis, observando, por exemplo, os padrões estabelecidos pelas Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG) para conteúdos digitais, de forma a garantir a plena participação de todas as pessoas, independentemente de suas limitações ou contextos.

4.2. CULTURA E CAPACITAÇÃO

A VIP SERVICE CLUB acredita que a transformação cultural ocorre por meio da informação e da sensibilização. Por isso, realiza capacitações periódicas voltadas à diversidade, à inclusão, à acessibilidade e ao combate a todas as formas de discriminação.

Ademais, promove campanhas de letramento nesses temas e incentiva a criação de grupos de afinidade e espaços de escuta ativa dentro da organização.

4.3. PROCESSOS DE GESTÃO

Os processos de recrutamento, seleção, promoção e avaliação de desempenho passam por revisões sistemáticas à luz da diversidade e da equidade. A empresa busca inserir critérios inclusivos também na contratação de fornecedores e parceiros comerciais, promovendo a responsabilidade social na cadeia produtiva. Além disso, define e acompanha metas e indicadores relacionados à diversidade, que orientam sua atuação e permitem avaliação constante dos resultados.

4.4. COMUNICAÇÃO

A linguagem adotada pela VIP SERVICE CLUB em todas as suas interfaces — internas e externas — é inclusiva, representativa, respeitosa e acessível. A empresa se compromete a promover campanhas institucionais que reflitam a agenda da diversidade e a celebrar datas simbólicas que marquem avanços sociais e inspirem práticas de respeito

Elaboração	Verificação	Aprovação
anna.dantas@voetur.com.br Assinado  ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS D4Sign	regiane.silva@voetur.com.br Assinado  Regiane Soares da Silva D4Sign	juciele.nogueira@voetur.com.br Assinado  Juciele de Souza Moura Nogueira D4Sign
Anna Dantas Compliance Officer	Presidente do Comitê de Ética	Juciele Nogueira Coordenadora de SGI

e equidade, ao passo que repudia a utilização de termos preconceituosos, inclusive de racismo linguístico.

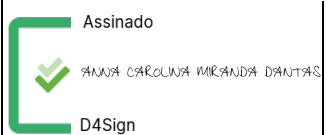
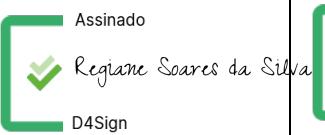
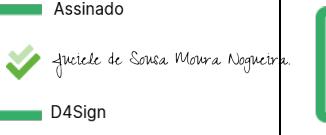
4.5. COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS DA VIP SERVICE CLUB

A VIP SERVICE CLUB compromete-se a repudiar, com veemência, toda e qualquer forma de assédio, discriminação, intolerância ou preconceito, bem como a proteger os denunciantes de boa-fé contra qualquer tipo de retaliação.

Estão garantidos canais de escuta acessíveis e confidenciais, destinados à denúncia segura e ao acolhimento de quem sofre ou presencia situações abusivas.

Também são compromissos institucionais:

- I. Promoção de ações, comunicações, iniciativas e eventos específicos;
- II. O monitoramento e avaliação contínua da efetividade desta Política;
- III. O fortalecimento do sentimento de pertencimento e bem-estar entre os colaboradores;
- IV. O alinhamento com as melhores práticas nacionais e internacionais de D&E&I; e
- V. A sensibilização da cadeia de valor para os princípios e valores aqui definidos.

Elaboração	Verificação		Aprovação
anna.dantas@voetur.com.br  Assinado D4Sign	regiane.silva@voetur.com.br  Assinado D4Sign	juciele.nogueira@voetur.com.br  Assinado D4Sign	assinatura@vtclog.com.br  Assinado D4Sign
Anna Dantas Compliance Officer	Presidente do Comitê de Ética	Juciele Nogueira Coordenadora de SGI	Presidente do Conselho de Sócios

4.6. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

O Comitê de Ética da VIP SERVICE CLUB é responsável por revisar periodicamente a política, propor melhorias e acompanhar sua implementação, inclusive por meio de diagnósticos internos.

O setor de Recursos Humanos, com o apoio do Setor de Compliance, responde por assegurar que os princípios aqui definidos orientem os processos de seleção, capacitação e gestão de pessoas.

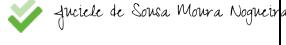
A Diretoria deve atuar como exemplo e agente ativo na promoção da cultura inclusiva, assegurando coerência entre discurso e prática. Por fim, todos os colaboradores, sem exceção, são corresponsáveis por cultivar um ambiente de trabalho respeitoso, acolhedor e livre de qualquer forma de discriminação.

4.7. MECANISMOS DE PREVENÇÃO E DENÚNCIA

A VIP SERVICE CLUB adota a política de tolerância zero à discriminação. Qualquer colaborador ou terceiro que presenciar ou souber de atitudes que possam ir em desencontro aos conceitos defendidos nesta Política deverá de imediato denunciar os fatos ao setor de compliance pelo canal de denúncias disponível no site da **VIP SERVICE CLUB**.

Tabela 01 – Canais de denúncia.

Site	https://vip.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias
Telefone	0800-591-3457 Atendimento disponível, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09h00 às 18h00.
E-mail	etica@voetur.com.br

Elaboração	Verificação	Aprovação
anna.dantas@voetur.com.br Assinado  D4Sign	regiane.silva@voetur.com.br Assinado  D4Sign	juciele.nogueira@voetur.com.br Assinado  D4Sign
Anna Dantas Compliance Officer	Presidente do Comitê de Ética	Juciele Nogueira Coordenadora de SGI

Caso o denunciante deseje, poderá também optar por procurar presencialmente o setor de Compliance, que irá auxiliá-lo de maneira imediata e sigilosa.

Os incidentes serão apurados com o suporte do setor de Compliance e, se necessário do Setor de Recursos Humanos, e posterior ciência pelo Comitê de Ética, com aplicação de sanções cabíveis, que podem incluir advertência, suspensão ou desligamento, conforme o caso.

4.8. CONSEQUÊNCIAS DISCIPLINARES DECORRENTES DA VIOLAÇÃO DESTA POLÍTICA

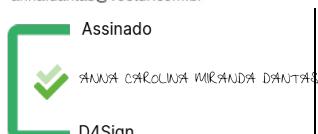
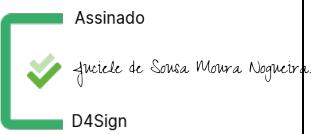
No caso de ser verificada violação a esta Política, incidirão sobre o infrator medidas disciplinares, a serem estabelecidas de acordo com a sua função, a natureza da violação, eventual reincidência e impactos à empresa.

As seguintes medidas poderão ser adotadas, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal aplicáveis:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Readequação das atividades;
- Demissão;
- Rescisão contratual.

4.9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- A Política será revisada anualmente, com base em indicadores internos de diversidade do SGI.
- Será promovido um Censo Interno de Diversidade com frequência mínima bienal.

Elaboração	Verificação		Aprovação
anna.dantas@voetur.com.br  Assinado D4Sign	regiane.silva@voetur.com.br  Assinado D4Sign	juciele.nogueira@voetur.com.br  Assinado D4Sign	assinatura@vtclog.com.br  Assinado D4Sign
Anna Dantas Compliance Officer	Presidente do Comitê de Ética	Juciele Nogueira Coordenadora de SGI	Presidente do Conselho de Sócios

- Os resultados orientarão ajustes estratégicos e ações afirmativas futuras.

5. ANEXOS

- Não se aplica.

6. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A segurança da informação de todos os processos do Grupo Voetur é balizada pela Política de Segurança da Informação, sendo os riscos identificados e monitorados por meio do Software RISK do Qualyteam e/ou pela matriz de risco, contemplando as seguintes etapas: identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação.

7. REFERÊNCIAS

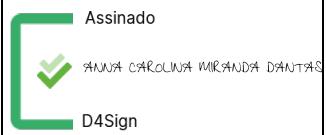
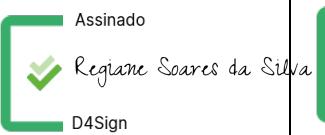
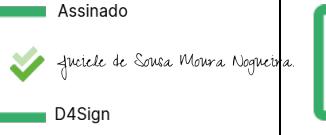
- Código de Ética e Conduta Profissional.
- Procedimento de Medidas Disciplinares.
- Manual de Compliance, Ética e Conduta Corporativa.
- Política de Interação com Agentes Públicos.
- Política de Gestão de Riscos de Integridade.
- Política de Licitações e Contratos Administrativos.
- Política de Monitoramento da Execução de Contratos Firmados com Entes Públicos.
- Política de *Due Diligence* de Terceiros.
- Política de Direitos Humanos.
- ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade.
- ISO 14001:2015 – Sistema de Gestão Ambiental.

Elaboração	Verificação	Aprovação
anna.dantas@voetur.com.br Assinado  ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS D4Sign	regiane.silva@voetur.com.br Assinado  Regiane Soares da Silva D4Sign	juciele.nogueira@voetur.com.br Assinado  Juciele de Souza Moura Nogueira D4Sign
Anna Dantas Compliance Officer	Presidente do Comitê de Ética	Juciele Nogueira Coordenadora de SGI

- ISO 27001:2022 – Tecnologia da informação – Técnicas de Segurança – Sistemas de Gestão da Segurança da Informação.
- ISO 37001:2025 – Sistemas de Gestão Antissuborno.
- NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- Lei n.º 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Lei n.º 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.
- Lei n.º 9.474/1997 - Estatuto dos Refugiados.
- Lei n.º 7.716/1989 – Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor.

8. HISTÓRICO DAS REVISÕES

VERSÃO	DATA	ITENS REVISADOS
00	16/05/2025	Primeira publicação do documento.
01	01/09/2025	Alteração da logomarca e codificação.

Elaboração	Verificação	Aprovação	
anna.dantas@voetur.com.br  Assinado  ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS D4Sign	regiane.silva@voetur.com.br  Assinado  Regiane Soares da Silva D4Sign	juciele.nogueira@voetur.com.br  Assinado  Juciele de Sousa Moura Nogueira D4Sign	assinatura@vtclog.com.br  Assinado  Raphael Reis de Sa D4Sign
Anna Dantas Compliance Officer	Presidente do Comitê de Ética	Juciele Nogueira Coordenadora de SGI	Presidente do Conselho de Sócios

VSC CCO PLC 15 - POLÍTICA DE DIVERSIDADE EQUIDADE E INCLUSÃO v01 pdf

Código do documento 81139f50-0ee3-489c-a75f-b4576f47984a



Assinaturas



ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS

anna.dantas@voetur.com.br
Assinou

ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS



Regiane Soares da Silva
regiane.silva@voetur.com.br
Assinou

Regiane Soares da Silva



Juciele de Sousa Moura Nogueira.
juciele.nogueira@voetur.com.br
Assinou

Juciele de Sousa Moura Nogueira



Raphael Reis de Sa
assinatura@vtclog.com.br
Assinou

Raphael Reis de Sa

Eventos do documento

01 Sep 2025, 11:25:59

Documento 81139f50-0ee3-489c-a75f-b4576f47984a criado por JUCIELE DE SOUSA MOURA NOGUEIRA. (79870a25-3ce4-45c5-9263-e8b53b0e3046). Email:juciele.nogueira@voetur.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-01T11:25:59-03:00

01 Sep 2025, 11:32:15

Assinaturas iniciadas por JUCIELE DE SOUSA MOURA NOGUEIRA. (79870a25-3ce4-45c5-9263-e8b53b0e3046). Email: juciele.nogueira@voetur.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-01T11:32:15-03:00

01 Sep 2025, 11:33:15

JUCIELE DE SOUSA MOURA NOGUEIRA. Assinou (79870a25-3ce4-45c5-9263-e8b53b0e3046) - Email: juciele.nogueira@voetur.com.br - IP: 200.252.15.82 (200.252.15.82 porta: 11680) - Documento de identificação informado: 023.447.033-06 - DATE_ATOM: 2025-09-01T11:33:15-03:00

01 Sep 2025, 11:36:00

ANNA CAROLINA MIRANDA DANTAS Assinou (a9ff445a-e977-4780-97c8-e1c5aaadf0b9) - Email: anna.dantas@voetur.com.br - IP: 177.69.47.65 (177-069-047-065.static.ctbctelecom.com.br porta: 37552) - Geolocalização: -15.7915298 -47.8921573 - Documento de identificação informado: 014.304.421-40 - DATE_ATOM: 2025-09-01T11:36:00-03:00

01 Sep 2025, 15:45:14

REGIANE SOARES DA SILVA **Assinou** - Email: regiane.silva@voetur.com.br - IP: 177.69.47.65
(177-069-047-065.static.ctbctelecom.com.br porta: 3206) - Documento de identificação informado:
711.817.091-72 - DATE_ATOM: 2025-09-01T15:45:14-03:00

02 Sep 2025, 13:06:31

RAPHAEL REIS DE SA **Assinou** (79cea41c-6454-4e7f-8b53-a539800f991f) - Email: assinatura@vtclog.com.br - IP:
177.69.47.65 (177-069-047-065.static.ctbctelecom.com.br porta: 20926) - Geolocalização: -15.791590867546978
-47.89420066640196 - Documento de identificação informado: 026.980.281-90 - DATE_ATOM:
2025-09-02T13:06:31-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fe83bb5bcd389c9b0bca94b1e6b76a5eb7cd4b51a4c2b40d397b5e9b7cc2e444
(SHA512):725155a8668f7aed91d001fc1d35ead077f4730629668b9fcfed6380d9beb429e003d2e9985e2167c00267a33f0dac10a2a514997af550c7c3b5dadff33e1774c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
